



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel-PR, 03 de Julho de 2020

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a senhora Edilaine Daniele Duarte, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.154.596-9 e do CPF nº 9.154.596-9, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

02.544.606/0001-13 Cascavel-PR, 03 de Julho de 2020

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -

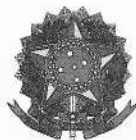
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Duarte
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

fone / fax 45-3039-5516

prvcomputer@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.915.834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

PROPOSTA DE PREÇOS

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Jorge Lacerda, n. 1099, sala 01, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 041/2020 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 03/07/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº041/2020 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QT DE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
6	2	UD	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO C 41 TDZ	2.450,00	4.900,00
TOTAL..... R\$				4.900,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecientos reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 027/2020 e seus anexos

Nome da empresa proponente: *J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*

Número do CNPJ: *30.915.834/0001-98*

Endereço completo: *Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC*

Fone: *(49) 9-91294849*

E-mail: *jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com*

PROPOSTA DE PREÇOS

000189

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 03 de Julho de 2020

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-58, com sede na rua Odilo Antônio Link, n. 1063, sala 01, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico n.º 041/2020 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 03/07/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QT DE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
5	3	UD	<p>COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core i-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4:4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.</p>	COMPUSONIC-LG22MPF	5.596,93	16.790,79

Nome da empresa proponente: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC
 Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

6	2	UD	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5	POSITIVO C41TDZ	3.734,78	7.469,56
TOTAL..... R\$				24.260,35		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 24.260,35** (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 041/2020 e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 02 de JULHO de 2020

30.915.834/0001-98

**JUV COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA EIRELI**

Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 • Centro
89930-000 • São José do Cedro • SC

Nome da empresa proponente: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com; microeste@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3643-0805
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 08:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PDL21nP0X41z6hpã&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDMIR BENJAMIN RINALDI

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro SC, CEP 89930000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR EDMIR BENJAMIN RINALDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 425.135.539-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16531/O2, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 1100, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89930000.

Titular da empresa de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Jorge Lacerda nº 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001625119

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/12/2019

00195

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Cláusula Oitava- Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro, 12 de dezembro de 2019.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
P/P: EDEMIR BENJAMIN RINALDI

Req: 81900001625119

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019



195037928

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	195037928 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600445008
 CNPJ 30.915.834/0001-98
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
 SOB N: 20195037928

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195037928

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2019

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 405005

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.915.834

Certidão emitida às 10:00 de 02/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



02/06/2020

0088748 00198

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7431243**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 01/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, terça-feira, 2 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:**0088748**



000199

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CEDRO À:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRELI , CNPJ: 30.915.834/0001-98

PARA ESTABELECEER NA RUA:

JORGE LACERDA, 1099 - Bairro CENTRO - CEP: 89930000

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3587

INSCRIÇÃO ESTADUAL

null

CÓDIGO DA ATIVIDADE

204

VALIDADE

31/12/2020

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/07/2018

CÓDIGO DE CONTROLE

CWDSOSLFCNNJKOIP0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Assistência técnica.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.prefcedro.sc.gov.br

São José do Cedro (SC), 10 de Março de 2020

Prefeitura, 1049 - Centro

São José do Cedro (SC) - CEP: 89930000 - Fone:4936436300

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:37 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **19CE.E2FE.AE12.0DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140072082502
Data de emissão:	18/06/2020 08:28:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 30915834000198

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXS3KDRELFJV7D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.prefcedro.sc.gov.br>

São José do Cedro (SC), 18 de Junho de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.915.834/0001-98

Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /
89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204595470473347

Informação obtida em 18/06/2020 08:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão nº: 8184521/2020

Expedição: 08/04/2020, às 14:18:04

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR ; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2020 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20204861667	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1015161245

NOME
 JACKSON UBIATAN VARGAS

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 1945008 SSP SC

CPF
 788.067.049-15 DATA NASCIMENTO
 08/12/1969

FILIAÇÃO
 EDU TELES VARGAS
 ILSE VARGAS

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 B

Nº REGISTRO 90076136987 VALIDADE 01/02/2020 1ª HABILITACAO 06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 13/02/2015

Vanderlei G. Rosao
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR 49269003141 SC105159662

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1015161245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

Pelo presente instrumento, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede na Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, Portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC e CPF nº 788.067.049-15, cuja função/cargo é TITULAR/DIRETOR responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com e/ou microeste@hotmail.com

Telefone: (49) 9-91294849

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, Portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC e CPF nº 788.067.049-15 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 041/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São José do Cedro - SC, 30 de Junho de 2020.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Inscrição Estadual: 25.874.197-0

Inscrição Municipal: 3587-4

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro - São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede na Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São José do Cedro - SC, 30 de Junho de 2020.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

EDEMIR BENJAMIN RINALDI - CONTADOR

CRC SC 016531/O-2

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
Bel. Ciências Contábeis
Contador CRC-SC 016531/O-2
CPF: 425.135.538-34

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede na Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC por intermédio de seu representante legal o senhor JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC e do CPF nº 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

São José do Cedro - SC, 30 de Junho de 2020.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

JARAGUA MERCANTIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostatizado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.							
TOTAL								9.148,90	
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core I-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4:4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00	
TOTAL								11.700,00	

ITENS 1, 2 E 3 CANCELADOS NO JULGAMENTO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/07/2020.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro


TOTAL								9.880,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 10 DIÂMETRO DE 48CM A 50CM, PESO APROXIMADO DE 180G A 200G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	18,95	379,00
1	6	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 12 DIÂMETRO DE 65CM A 67CM, PESO APROXIMADO DE 350G A 370G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	20,95	419,00
1	7	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 6 DIÂMETRO DE ATÉ 40CM PESO APROXIMADO DE ATÉ 110G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	14,50	290,00
1	8	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 8 DIÂMETRO DE 40CM A 42CM, PESO APROXIMADO DE 110G A 120G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	16,90	338,00
2	42	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. AZUL COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	64,90	389,40
2	43	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. VERMELHO COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	69,90	419,40
TOTAL								2.234,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:36050506

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Doby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipídêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostatizado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital Display: Cristal liquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90
TOTAL								9.148,90
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core i-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4.4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00
TOTAL								11.700,00

ITENS 1, 2 E 3 CANCELADOS NO JULGAMENTO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B835DD4E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dolby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
VARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipídicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostaticado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90
TOTAL								9.148,90
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core i-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4.4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00
TOTAL								11.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 3D97052F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,**CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6: NOTEBOOK VIGIASSUS Tela superior a 14 polegadas...

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 4: COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASSUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMATICO...

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR. Lote 1, 2 e 3 CANCELADOS NO JULGAMENTO. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 PROCESSO Nº 412/2020 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6: NOTEBOOK VIGIASSUS Tela superior a 14 polegadas...

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 4: COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASSUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMATICO...

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 5: COMPUTADOR COMPLETO VIGIASSUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipídemicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostaticado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.							
TOTAL								9.148,90	
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core i-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4:4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00	
TOTAL								11.700,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B835DD4E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wi-fi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Doby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
IARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostatizado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital Display: Cristal liquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90
TOTAL								9.148,90
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core I-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4.4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00
TOTAL								11.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 3D97052F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,**CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

JARAGUA MERCANTIL LTDA table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

ITENS 1, 2 E 3 CANCELADOS NO JULGAMENTO. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

JARAGUA MERCANTIL LTDA table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA - CNPJ Nº 13.390.706/0001-59 Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA - CPF nº 954.767.849-34

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 156/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JARAGUA MERCANTIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JARAGUA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.390.706/0001-59, com sede na cidade de Cambé/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	16921	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostaticado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C)	CLOT	UN	1,00	9.148,90	9.148,90

030020



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Teclado: Digital Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.					
TOTAL								9.148,90

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.148,90(Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

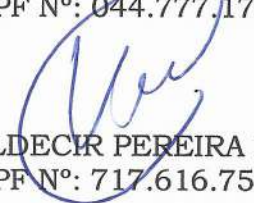
Santo Antonio do Sudoeste, 06 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JARAGUA MERCANTIL LTDA
CNPJ Nº: 13.390.706/0001-59
MARCIA CRISTINA PANTOJA
CPF Nº: 954.767.849-34

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECI PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00224

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 157/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	16918	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



030925

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

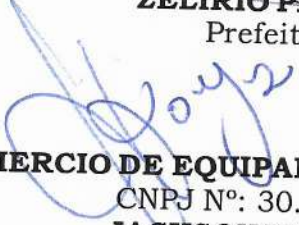


030228

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ N°: 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF N°: 788.067.049-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15

30.915.834/0001-98
J U V COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA EIRELI
Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 • Centro
89930-000 • São José do Cedro • SC



000229

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 158/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.606/0001-13, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	16917	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador AMD Ryzen 5 2600 (3.4ghz a 3.9ghz, cache de 19MB, hexa core), memória de 8GB, 2400mhz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, , sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4:4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	UN	3,00	3.900,00	11.700,00
TOTAL								11.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, observadas as



000230

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.700,00(Onze Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



000231

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



000132

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se

6



00033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR

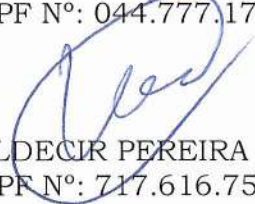
CNPJ Nº: 02.544.606/0001-13

EDILAINE DANIELE DUARTE

CPF Nº: 047.960.039-24

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA

CNPJ Nº 13.390.706/0001-59

Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA

CPF nº 954.767.849-34

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





00235

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2048
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1735
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR

CNPJ Nº 02.544.606/0001-13

Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE

CPF nº 047.960.039-24

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	09/07/2020
JORNAL	AMP
EDIÇÃO:	2048
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/07/2020
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1735
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:92BAF6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 89/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 22.069,00 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:72AE9FC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 90/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 90/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 16.211,00 (Dezesseis mil e duzentos e onze reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFDB0D9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA
CNPJ Nº 13.390.706/0001-59
Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA
CPF nº 954.767.849-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06B7A2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C352AEF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR
CNPJ Nº 02.544.606/0001-13
Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE
CPF nº 047.960.039-24
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A154323

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:92BAF6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 89/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 22.069,00 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:72AE9FC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 90/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 90/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 16.211,00 (Dezesseis mil e duzentos e onze reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFDB0D9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA
CNPJ Nº 13.390.706/0001-59
Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA
CPF nº 954.767.849-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06B7A2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C352AEF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR
CNPJ Nº 02.544.606/0001-13
Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE
CPF nº 047.960.039-24
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A154323

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:92BAF6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 89/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 22.069,00 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:72AE9FC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 90/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 90/2020

Pregão Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 16.211,00 (Dezesseis mil e duzentos e onze reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFDB0D9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA

CNPJ Nº 13.390.706/0001-59

Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA

CPF nº 954.767.849-34

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06B7A2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C352AEF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR

CNPJ Nº 02.544.606/0001-13

Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE

CPF nº 047.960.039-24

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A154323

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.6 (Notebook) and a total row.

JARAGUA MERCANTIL LTDA Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.4 (Coagulograma) and a total row.

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.5 (Computador) and a total row.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.5 (Computador) and a total row.

ITENS 1, 2 E 3 CANCELADOS NO JULGAMENTO. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - Processo nº 328/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.5 (Notebook) and a total row.

JARAGUA MERCANTIL LTDA Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.4 (Coagulograma) and a total row.

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIR Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.5 (Computador) and a total row.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item 1.5 (Computador) and a total row.

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA - CNPJ Nº 13.390.706/0001-59 Representante: MARCIA CRISTINA PANTOJA - CPF nº 954.767.849-34 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. VALOR TOTAL: R\$ 9.148,90 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos) VIGÊNCIA: 05/07/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR
 CNPJ Nº 02.544.606/0001-13
 Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE
 CPF nº 047.960.039-24
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 67 DE 07 DE JULHO DE 2020.
 Súmula: Define os procedimentos a serem adotados nos velórios e sepultamentos e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020; Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020; Nota Informativa nº 19/2020 expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e as deliberações tomada pelo CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS -COE para o COVID-19.
 DECRETA:
 Art. 1º. Os velórios e sepultamentos no Município de Salgado Filho deverão ser realizados seguindo as medidas contidas na Nota Informativa nº 19/2020 e respeitar os termos deste Decreto.
 Art. 2º. Os locais utilizados para realização dos velórios deverão adotar as seguintes medidas:
 I - Adequar os espaços, de modo a viabilizar o distanciamento entre os participantes;
 II - Limitar o acesso no interior do estabelecimento de Máximo Permitir a quinze pessoas concomitantemente;
 III - Disponibilizar em local visível e permanente álcool 70% para higienizar as mãos;
 IV - Impedir a venda de produtos alimentícios e o compartilhamento de copos.
 Art. 3º. O velório, incluindo o tempo necessário para o sepultamento não poderá ultrapassar seis horas de duração.
 Art. 4º. Nas hipóteses em que a causa ou suspeita da morte seja atribuída a COVID-19, fica proibido a realização de velório.
 Parágrafo 1º. Evidenciada a situação definida no caput deste artigo os seguintes procedimentos devem ser adotados:
 I - O corpo deverá ser envolvido em lençóis, acondicionado em um saco plástico, inserido em um caixão lacrado e transportado até o cemitério para o enterro.
 Parágrafo 2º. As medidas previstas no caput e inciso I deste artigo devem ser adotadas também nos casos de confirmação ou suspeita de contaminação pelo COVID-19 em pessoas que residiam com o falecido na data do óbito, ou nos dias imediatamente anteriores.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
 Estado do Paraná, em 08 de julho de 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 - Pregão Nº 28/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 37.334,60 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - Pregão Nº 28/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 22.069,00 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE SANDERSON - Representante Legal



**mantenha-se
seguro**

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Existem outras
opções de cumprimentos
além do aperto de mão

Tribuna Regional

**VOCÊ !
JÁ SABE**

**MAS NÃO CUSTA
LEMBRAR**

**O USO DE MÁSCARA É
OBRIGATÓRIO EM
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE!**

DENUNCIE:
 (46) 9 9103 4239
 (46) 3563 8046

PREFEITURA DE
Santo Antonio
DO SUDOESTE



fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR
CNPJ Nº 02.544.506/0001-13
Representante: EDILAINE DANIELE DUARTE
CPF nº 047.950.039-24
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 67 DE 07 DE JULHO DE 2020.
Súmula: Define os procedimentos a serem adotados nos velórios e sepultamentos e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020; Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020; Nota Informativa nº 19/2020 expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e as deliberações tomada pelo CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS -COE para o COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º. Os velórios e sepultamentos no Município de Salgado Filho deverão ser realizados seguindo as medidas contidas na Nota Informativa nº 19/2020 e respeitar os termos deste Decreto.
Art. 2º. Os locais utilizados para realização dos velórios deverão adotar as seguintes medidas:
I - Adequar os espaços, de modo a viabilizar o distanciamento entre os participantes;
II - Limitar o acesso no interior do estabelecimento de Máximo Permitir a quinze pessoas concomitantemente;
III - Disponibilizar em local visível e permanente álcool 70% para higienizar as mãos;
IV - Impedir a venda de produtos alimentícios e o compartilhamento de copos.
Art. 3º. O velório, incluindo o tempo necessário para o sepultamento não poderá ultrapassar seis horas de duração.
Art. 4º. Nas hipóteses em que a causa ou suspeita da morte seja atribuída a COVID-19, fica proibido a realização de velório.
Parágrafo 1º. Evidenciada a situação definida no caput deste artigo os seguintes procedimentos devem ser adotados:
I - O corpo deverá ser envolvido em lençóis, acondicionado em um saco plástico, inserido em um caixão lacrado e transportado até o cemitério para o enterro.
Parágrafo 2º. As medidas previstas no caput e inciso I deste artigo devem ser adotadas também nos casos de confirmação ou suspeita de contaminação pelo COVID-19 em pessoas que residiam com o falecido na data do óbito, ou nos dias imediatamente anteriores.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 - Pregão Nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 37.334,60 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - Pregão Nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 22.069,00 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE SANDERSON - Representante Legal



VOCÊ !
JÁ SABE
MAS NÃO CUSTA
LEMBRAR

O USO DE MÁSCARA É
OBRIGATÓRIO EM
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE!

DENUNCIE:
(46) 9 9103 4239
(46) 3563 8046



mantenha-se
seguro

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Existem outras
 opções de cumprimentos
 além do aperto de mão

Tribuna Regional



fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

evite o contágio e proteja os outros